



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.141, DE 29 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar o número de cargos efetivos no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ampliado o número de vagas constantes do anexo I da Lei Municipal nº 1.111/2011, para os seguintes cargos:

- a) Auxiliar Administrativo: de 30 para 33 vagas
- b) Atendente de Creche: de 4 para 13 vagas

**Art. 2º.** Fica ampliado o número de vagas constantes do Art.78 da Lei nº 927/2008, para as seguintes funções:

- a) Funções para Coordenação: de 10 para 12 vagas.

**Art. 3º.** A ampliação dessas vagas não gera o direito a imediata nomeação dos aprovados em concurso público, que ficarão sujeitos a análise da necessidade e conveniência da administração.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
Estado do Paraná, aos 29 dias de abril de 2025.

EXILAINE  
GASPAR:755902  
47934

Assinado de forma digital  
por EXILAINE  
GASPAR:75590247934  
Dados: 2025.04.30 10:03:21  
-03'00'

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.141, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar o número de cargos efetivos no âmbito da administração municipal e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAREL, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ampliado o número de vagas constantes do anexo I da Lei Municipal nº 1.111/2011, para os seguintes cargos:

- a) Auxiliar Administrativo: de 30 para 33 vagas
- b) Atendente de Creche: de 4 para 13 vagas

**Art. 2º.** Fica ampliado o número de vagas constantes do Art.78 da Lei nº 927/2008, para as seguintes funções:

- a) Funções para Coordenação: de 10 para 12 vagas.

**Art. 3º.** A ampliação dessas vagas não gera o direito a imediata nomeação dos aprovados em concurso público, que ficarão sujeitos a análise da necessidade e conveniência da administração.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 29 dias de abril de 2025.

**EXILAINÉ GASPAREL**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:9C45DAA8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2025. Edição 3266  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>